

## ANEXO VII - CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS DIREITOS DE USO DA IMAGEM

Através da sua inscrição, os participantes manifestarão concordância com as seguintes condições e obrigações a serem assumidas no ato de aceitação da sua participação do programa:

1º ) Autorização ao programa INOVATUR, à Secretaria Municipal de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro e o IEL-RJ a utilizar seu nome e imagem, para efeitos publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação das empresas selecionadas e das pessoas envolvidas, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização ao participante.

2º ) Disponibilidade para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, para ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o programa INOVATUR e a sua participação no programa.

3º ) Autorização da veiculação e da divulgação das imagens licenciadas pelos participantes do programa nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, e uso em materiais dos seguintes atributos: nome, descrição e apresentação da empresa, logomarca, nome dos participantes, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, endereço de website, Facebook, Instagram, Youtube, LinkedIn e X (Twitter) e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelos participantes.

4º ) Destaca-se que todas as empresas que se apresentarão no PitchDay e no DemoDay do programa INOVATUR poderão ter suas apresentações filmadas. Desde já os participantes concordam em permitir a disponibilização deste material.

5º ) A Secretaria Municipal de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro e o IEL-RJ reservam o direito de imagem de todos os participantes de seu programa INOVATUR.

## ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS INOVATUR

### PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS INOVATUR

#### Termo de Compromisso

#### Considerando:

O presente Termo de Compromisso estabelece as condições e obrigações entre o participante (doravante denominado "candidato") e a Secretaria Municipal de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro (doravante denominada "SMTUR-RIO"), para a participação no programa de inovação promovido por esta Secretaria.

#### Compromissos:

1. Desistência durante a etapa de incubação:

O candidato que optar por desistir da participação no programa após os 30 (trinta) primeiros dias corridos da execução do mesmo deverá efetuar o ressarcimento à SMTUR-RIO, conforme acordado neste Termo de Compromisso. Os valores a serem ressarcidos serão calculados considerando: (a) os dias corridos de incubação (acumulados) desde o primeiro dia do programa até o dia da comunicação de desistência; (b) as atividades de capacitação e consultoria ministradas durante esse período; (c) custos de uso do espaço, infraestrutura, equipamentos, materiais de suporte e insumos; (d) o valor de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) por dia útil. O pagamento do valor do ressarcimento à SMTUR-RIO deverá ser por meio de Documento de Arrecadação Municipal DARM-RIO código nº 804-4 outras receitas.

2. Ausência nas atividades obrigatórias durante a etapa de incubação:

Caso os participantes da empresa não participem em até 75% das capacitações, consultorias e mentorias ministradas durante o período da incubação, serão convocados para uma reavaliação das condições e continuidade do Termo de Compromisso. Em caso de omissão, a ausência será considerada desistência, sujeitando a empresa e seus participantes ao ressarcimento à SMTUR-RIO, conforme acordado neste Termo de Compromisso.

3. Eliminação dos participantes durante a etapa de incubação:

Os incubados que não cumprirem atividades, prazos, metas estabelecidas, ou não atenderem às exigências dos coordenadores do programa, serão convocados para reavaliação das condições e continuidade do Termo de Compromisso. Em caso de omissão, a eliminação será considerada desistência, sujeitando a empresa e seus participantes ao ressarcimento à SMTUR-RIO, conforme acordado neste Termo de Compromisso.

4. Divergência ou inconsistência de informações; Má-fé; Denúncias e Comportamento inadequado:

Em caso de constatação de divergência, inconsistência de informações, uso de má-fé, prestação de informações falsas, denúncias de crimes, ações desrespeitosas, antiéticas, discriminatórias ou preconceituosas, o participante será convocado para reavaliação das condições e continuidade do Termo de Compromisso. Em caso de omissão, será considerada a desistência da participação, sujeitando a empresa e seus participantes ao ressarcimento à SMTUR-RIO, conforme acordado neste Termo de Compromisso.

#### Disposições Gerais:

1. Este Termo de Compromisso é válido a partir da data de assinatura e durante todo o período de participação no Programa Inovatur.

2. Qualquer alteração ou rescisão deste Termo de Compromisso deverá ser formalizada por escrito e acordada entre as partes.

3. Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo de Compromisso.

Assim, as partes declaram estar cientes e de acordo, comprometendo-se a cumprir as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

[Local], [Data]

Assinatura do Participante

Assinatura da SMTUR-RIO

## PROCURADORIA GERAL

### CHEFIA DE GABINETE AVISO

A Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em obediência ao disposto na Resolução Conjunta PGM/CS nº 01, de 29 de setembro de 2023, divulga abaixo a classificação, em conformidade com o art. 3º, §2º da mesma Resolução Conjunta, do pedido de relotação apresentado em atendimento à publicação da Procuradoria Geral do Município no Diário Oficial do dia 07.02.2024.

Classificação	Procurador	I - Ocupante de Cargo em Comissão	I - Lotado fora da Especializada	II - Relotado por força do art .1º IV Resolução Conjunta PGM/CS nº 01, de 29/9/2023
1º	Luiz Roberto da Mata	SIM	NÃO	NÃO

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO RESIDÊNCIA JURÍDICA 8º EXAME DE SELEÇÃO

A Gerência de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CA/GRH convoca os candidatos abaixo, aprovados no 8º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para comparecer à Travessa do Ouvidor, n.º 4, 10º andar, Centro, na Gerência de Recursos Humanos, às 11:00h, do dia 27/02/2024, com os seguintes documentos:

original e cópia da carteira de identidade na qual conste a NATURALIDADE;

original e cópia do CPF (caso não conste no documento de identidade);

currículo;

cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;

cópia do comprovante de residência;

certidão de quitação eleitoral;

cópia do certificado de reservista;

certidão de casamento;

Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido (27/02/2024 às 11h).

CLASS.	NOME
72º	SOFIA PINTO NOGUEIRA DE SOUZA
73º	JULIANA DOMINGOS PEREIRA DE ANDRADE
74º	JULIANE PEREIRA MARTINS
75º	KAROLINE MARTINS FERREIRA DA COSTA
76º	EDUARDA PEREIRA DE MACEDO FERNANDES
77º	JULIANA DE CASTRO VARGAS FERNANDES
78º	LUIZ FELIPE SOUZA PRATA
79º	GIOVANNA GASPERAZZO DE FREITAS
80º	THAMIRIS DA SILVA PAIVA
83º	DANIELA FRANÇA DA SILVA
84º	LEONARDO SCHLOBACH DE CARVALHO
85º	ARTHUR MOURA PONE
87º	RODOLFO RODRIGUES DE SOUSA
88º	GABRIELA RÔÇAS ZVEITER
*99º	AMANDA RAQUEL PINHEIRO DA ROCHA
*109º	BRUNO DE SOUZA SILVA
*119º	DANIEL ALVES
*128º	DAIANE LORENA SIMOES FRAGOSO

(\*) Candidatos beneficiários ITEM VIII-1, do Edital do Processo Seletivo.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### DECISÕES PLENÁRIAS DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2024 APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

CONHECIMENTO, PROCEDÊNCIA PARCIAL E DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102083/2021 - Representação em face de eventuais irregularidades no Pregão Eletrônico SRP nº 074/2021 - SEGOVI (Chamado de Ouvidoria 6785) - Particulares.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101966/2023 - Edital de Concorrência - 08/2023 - SMS - Objeto: Contratação de projeto para sistema de combate a incêndio e pânico das Unidades de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. - Valor: R\$ 4.833.569,90.